



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO N.º 11.356.196-0 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2012 – SEJU
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2013



Contrato de execução de melhorias relativas a instalação de alambrados e telas de proteção na Penitenciária Estadual de Piraquara II – PEP II, que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS** e a empresa **BARTOSKI e ZUKOVSKI LTDA.**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU**, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, sita à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar, ala “D” - Bairro Centro Cívico, município de Curitiba, Paraná, CEP 80.530-915, CNPJ Nº 40.245.920/0001-94, neste ato representada pela titular da Pasta, **MARIA TEREZA UILLE GOMES**, RG 3.028.650-2 SSP/PR, CPF 535.731.619-87, celebra o presente Contrato Administrativo com a empresa **BARTOSKI & ZUKOVSKI LTDA – ME**, localizada à Rua Bom Jesus do Iguape, 666, Bairro Hauer, Curitiba, Paraná, CEP. 81.610-040, Fone (41) 3376-1155, Fax (41) 3276-0427, celular (41) 9941-6735, e-mail: rboro.met@gmail.com CNPJ n.º 10.770.661/0001-50, Inscrição Estadual 904.77040-03, representada pelos Sócios Administradores **RUDINÉIA BARTOSKI**, RG 7.566.495-8 SESP/PR, CPF 032.801.439-77 e **ALEXANDRE JUCELINO ZUKOVSKI**, RG 7.638.910-1, CPF 027.695.719-90 e Engenheiros Responsáveis, Sr. **RONALD NIEWEGLOWSKI**, CREA: PR-16126/D e **RODRIGO GRILO GOMES**, CREA PR-61167/D para a execução do contido na Cláusula Primeira.

O presente Contrato será regido pela Lei n.º 15.608/07, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, publicada em 23 de março de 2007, normas gerais da Lei Federal n.º 8.666/93 e pelas Condições Gerais de Contratos aprovadas pela Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011, pelas regras da Concorrência Pública n.º 006/2012 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato contratação de empresa especializada para a execução de melhorias relativas a instalação de alambrados e telas de proteção na Penitenciária Estadual de Piraquara II – PEP II, nos termos especificados no projeto básico, sito à Av. Das Palmeiras, s/nº, CEP 83.301.970 – Piraquara/Pr.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO N.º 11.356.196-0 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2012 – SEJU
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2013



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato é de R\$ 333.144,98 (trezentos e trinta e três mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos) sendo 54,34% (cinquenta e quatro vírgula trinta e quatro por cento), referente a materiais e 45,66 (quarenta e cinco vírgula sessenta e seis por cento) referente a mão de obra para serviços de melhorias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços objeto deste Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos e a vigência será de 12 (doze) meses, ambos contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado pela SEJU, sita à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar – ala "D" - Bairro Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CNPJ N.º 40245920/0001-94, CEP 80.530-915, observadas as Cláusulas Sétima e Oitava Das Condições Gerais de Contratos (Resolução 032/2011/SEIL) e Cronograma Físico Financeiro devidamente aprovado pelo setor competente anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

O recurso financeiro para atendimento ao disposto na Cláusula Primeira será através Empenho n.º 49000000300303-2, Dotação Orçamentária 4903.14421034.183 Gestão do Sistema Penitenciário, Natureza da Despesa 4490.5101 – obras e instalações, Fonte 148 – SEJU – Obra n.º 0006 – Construir, ampliar e reformar estabelecimentos penais – Metropolitana de Curitiba, datado de 20/02/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com os artigos 113, 114, 115 e 116 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Condições Gerais n.º 07, item 07.04 e 07.05, das Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).

Parágrafo Segundo - O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em Lei Nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido nas Condições Gerais de Contratos.

Parágrafo Terceiro - Tal procedimento será admitido se o prazo de execução inicial for inferior a 12 (doze) meses, e após prorrogação, o prazo de execução do objeto do ajuste superar os 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do art.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO N.º 11.356.196-0 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2012 – SEJU
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2013



2º da Lei nº. 10.192/2001. Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

As Condições Gerais de Contratos, constituem parte integrante e indissociável deste contrato, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

Parágrafo Primeiro - O Edital nº 006/2012 - SEJU (protocolo nº 11.356.296-0-) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, serão parte integrante do contrato.

Parágrafo Segundo - A Contratada prestará, a título de garantia de execução contratual, o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observado as Condições Gerais de Contratos – CGC nº 09 (Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011).

Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade ser de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

Parágrafo Terceiro - As Condições Gerais de Contratos, disciplinam sobre os objetivos das próprias Condições Gerais de Contratos, os conceitos básicos, os regimes de execução, os elementos técnicos instrutores, os controles de execução, a qualidade e rendimento, do preço, os pagamentos, as garantias, os prazos, a responsabilidade técnica, as segurança do trabalho, a execução, as alterações contratuais, a inexecução, rescisão e penalidades, o recebimento, a avaliação de desempenho e os recursos administrativos.

Parágrafo Quarto - Os projetos especificados ao encargo integral da contratada, desde que aceitos pela SEJU passarão à propriedade do Estado do Paraná, para plena e irrestrita utilização pela Administração Pública, a qualquer tempo, incluindo eventuais modificações, adaptações e outros; a contratada cederá os direitos patrimoniais dos projetos a serem contratados, os quais poderão ser plenamente utilizados pela Administração.

CLAUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro. No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA no 307, de 5 de julho de 2002 e com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída .



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO N.º 11.356.196-0 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2012 – SEJU
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2013



Parágrafo Segundo. A contratada fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual no 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas das obrigações reciprocamente assumidas neste contrato.

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

Curitiba, 18 de abril de 2013.


MARIA TEREZA UILLE GOMES
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos


RUDINÉIA BARTOSKI, CPF 032.801.439-77
Sócia Administradora

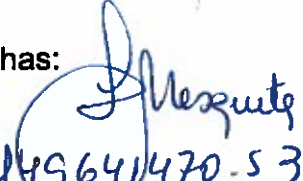

ALEXANDRE JUCELINO ZUKOVSKI, CPF 027.695.719-90
Sócio Administrador


- ENG.º CIVIL - **RONALD NIEWEGLOWSKI** CREA/PR N.º 16126/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA.


ENG.º CIVIL - **RODRIGO GRILLO GOMES**, CREA PR-61167/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA.

Testemunhas:

Nome:
CPF:


Luci Mara da Silva Mesquita
Chefe do GAS/SEJU
Dec. 3884/2012

Nome:

CPF:


Luci Mara da Silva Mesquita
CPF: 393.037.309-25

R B ORO METALÚRGICA

Bartoski & Zukowski Ltda.

CNPJ: 10.770.661/0001-50

INSC. EST.: 904.77040-03

Fone/fax: (41) 3376-1155 / 3276-0427

Cel.: (41) 9941-6735 9819-9818

E-mail: rboro.met@gmail.com

FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO

DATA: 22 DE JANEIRO DE 2013

PRÓPRIO:

PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA II

TIPO DE OBRA: MELHORIA

ENDEREÇO:

RUA DAS PALMEIRAS, S/N

MUNICÍPIO: PIRAQUARA

ORGÃO PROP.:

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Nº LEVANTº:

RESP. TÉCNICO:

ENGº RONALD NIEWEGLOWSKI

REG. CREA: PR-16126/D

COO-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENGº RODRIGO GRILLO GOMES

REG. CREA: PR-61167/D

OBSERVAÇÃO:

ATUALIZAÇÃO DE PLANILHA ALAMBRADO/SOLÁRIOS PEP II

Custo total da obra: R\$ 257.393,94

BDI (%) = 29,43

R\$ 75.751,04

Valor total da obra com BDI: R\$ 333.144,98

R\$ 333.144,98

Prazo de execução : 240 DIAS CORRIDOS

Relatório MAT+MO : MATERIAL = 54,34%

MÃO-DE-OBRA = 45,66%

RONALD NIEWEGLOWSKI
ENGENHEIRO CIVIL

CREA/PR-16126/D

CPF:027.695.719-90

SOCIO/ADMINISTRADOR

ALEXANDRE LUCHEINO ZUKOVSKI

Eng. Civil

CREA/PR-61167/D

RODRIGO GRILLO GOMES

Eng. Civil

SOICA/ADMINISTRADORA

RUBINEIA BARTOSKI

CPF:032.801.439-77

R B ORO METALÚRGICA

Bartoski & Zukowski Ltda.

CNPJ: 10.770.881/0001-50
 INSC. EST.: 004.77040-03
 Fone/Fax: (41) 3376-1155 / 3276-0427
 Celi: (41) 9941-6735 9819-9818
 E-mail: rboro.met@gmail.com



RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGR CIVIL RONALD NIEWEGLOWSKI CREA/PR-16126/D
 COO-RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGR CIVIL RODRIGO GRILLO GOMES CREA/PR-61167/D
 CURITIBA, 22 DE JANEIRO DE 2012

ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
 OBRA: ALMARRADOS SOLÁRIOS PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA II - PEP II

ITEM	CROMOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	VALOR		INÍCIO		1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		4º PERÍODO		5º PERÍODO		6º PERÍODO		% NO PERÍODO
		VALOR	INÍCIO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	
1	BLOCO 3	33.331,58	10,01%	33.331,58	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
2	BLOCO LABOTERAPIA 1	22.058,09	6,82%	11.029,05	50,00%	11.029,05	50,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
3	BLOCO LABOTERAPIA 2	22.031,26	6,82%	11.015,63	50,00%	11.015,63	50,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
4	BLOCO LABOTERAPIA 3	22.029,28	6,82%	11.014,64	50,00%	11.014,64	50,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
5	SETOR ENSINO - BLOCO 1/2	19.273,89	5,79%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	9.638,94	50,00%	9.638,94	50,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
6	SETOR SAUDE - BLOCO 1/2	15.874,96	4,70%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	7.837,48	50,00%	7.837,48	50,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
7	SETOR ENSINO BLOCO 2/3	19.384,54	5,79%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	9.692,47	50,00%	9.692,47	50,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
8	SETOR ATENDIMENTO TÉCNICO - BLOCO 2/3	15.654,77	4,70%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.913,69	25,00%	3.913,69	25,00%	7.827,38	50,00%	50,00%
9	SOLÁRIO TIPO 1 (46)	65.269,98	25,81%	8.527,00	10,00%	12.780,50	15,00%	8.527,00	10,00%	12.780,50	15,00%	0,00	0,00%	17.054,00	20,00%	25.580,99	30,00%	30,00%
10	SOLÁRIO TIPO 2 (46)	78.436,23	21,55%	7.843,62	10,00%	11.765,44	15,00%	19.609,06	25,00%	11.765,44	15,00%	11.765,44	15,00%	15.687,25	20,00%	11.765,44	15,00%	15,00%
VALOR DA PARCELA		333.144,98	100,00%	82.761,52	24,84%	57.615,28	17,29%	55.302,95	16,60%	55.638,52	16,70%	56.719,91	17,32%	36.654,93	11,00%	45.173,81	13,56%	13,56%
VALOR ACUMULADO				82.761,52	24,85%	140.378,77	42,14%	195.679,72	58,73%	251.318,23	75,44%	287.971,17	86,45%	333.144,98	100,00%			100,00%

ALEXANDRE J. L. S. ZUKOVSKI
 CPF: 027.695.719-90
 SOCIO/ADMINISTRADOR

RODOLFO BARTOSKI
 CPF: 002.801.438-77
 SOCIO/ADMINISTRADORA

RODRIGO GRILLO GOMES
 Eng. Civil
 CREA/PR-61167/D

WALD NIEWEGLOWSKI
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/PR-16126/D

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2013- SEJU

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2012 – SEJU

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de melhorias relativas a instalação de alambrados e telas de proteção na Penitenciária Estadual de Piraquara II – PEP II, nos termos especificados no projeto básico, sito à Av. Das Palmeiras, s/nº, CEP 83.301.970 – Piraquara/Pr.

PRAZO CONTRATUAL: 240(duzentos e quarenta) dias corridos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 333.144,98 (trezentos e trinta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

GESTOR DA OBRA E SERVIÇOS: Olivia Martins Murara

EMPRESA: BARTOSKI & ZUKOVSKI LTDA – ME, CNPJ n.º 10.770.661/0001-50 – IE 904.77040-03

ENDEREÇO: Rua Bom Jesus do Iguape, 666, Bairro Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.610-040, Fone (41) 3376-1155, Fax (41) 3276-0427, celular (41) 9941-6735 , e-mail: rboro.met@gmail.com

PROJETO/ ATIVIDADE: 4183 – SEJU - OBRA 006.

EMPENHO Nº: 49000000300303-2 de 20/02/2013 e DDF Nº 000697/2013 de 13/03/2013.

Pela presente Ordem de Serviço, fica autorizada a empresa ao início dos trabalhos objeto do Contrato nº 019/2013, assinado em 18 de abril de 2013.

O prazo Contratual, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato acima referido, deverá ser contado a partir de 22 de abril de 2013.

Curitiba, 18 de abril de 2013.

LEONILDO DE SOUZA GROTA
Diretor Geral

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Aceite em: 22 / abril / 2013.



RUDINÉIA BARTOSKI e ALEXANDRE JUCELINO ZUKOVSKI
BARTOSKI & ZUKOVSKI LTDA – ME